



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício Nº 70/2021 – PMAB/RH

Água Boa, MT - 13 de outubro de 2021.

Aos Senhores Vereadores  
Câmara Municipal de Água Boa

Primeiramente, cumprimos os Ilustres Vereadores desta Casa de Leis e passamos a expor as informações solicitadas no Requerimento de nº 070/2021.

Conforme se depreende do Requerimento, dois questionamentos foram feitos, quais sejam:

- a. *Se há servidores públicos contratados que contribuem com o INSS e por que outros contratados que contribuem com o ÁGUA-PREVI, nos envie comprovantes/vínculo empregatício;*
- b. *Qual é a forma atual de contribuição previdenciária dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, de forma que, sabemos que estão enquadrados no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa-MT (ÁGUA-PRÉVI).*

Pois bem. Sobre a primeira indagação, informamos que os Contratados, **em regra**, contribuem para o REGIME GERAL da Previdência Social, pois não se enquadram no regime estatutário, ou seja, não ingressaram por intermédio de Concurso Público. A conferência do vínculo empregatício, poderá ser feita através do Portal Transparência, nos seguintes links:

1 ⇨ [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_aguaboa/servlet/home\\_servidor\\_v2?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_aguaboa/servlet/home_servidor_v2?1)

2 ⇨ [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_aguaboa/servlet/folha\\_pagamento\\_v2?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_aguaboa/servlet/folha_pagamento_v2?1)

Vide exemplo:



Mariano Kolankiewicz  
Prefeito







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Folha Pagamento - Detalhes - Google Chrome

0p.srv.br/transparencia\_aguaboa/servlet/folha\_pagamento\_detalle\_v2?281,1254986,8184,1635

COMPETÊNCIA: 09/2021

NOME: ACACIO ALVES DOS SANTOS SILVA

CARGO EXERCICIDO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

VÍNCULO: 35 SERVIDOR PÚBLICO NÃO-EFETIVO (DEMISSÍVEL AD NUTUM OU ADMITIDO POR MEIO DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL PELA CLT).

IMPORTAR COMO:



REMUNERAÇÃO		
REMUNERAÇÃO	TIPO DE FOLHA	VALOR
PROVENTOS	FOLHA MENSAL	4.174,26

DESCONTO	
DESCONTOS	VALOR
DESCONTO INSS	202,68
DESCONTO IRRF	257,47
OUTROS DESCONTOS	713,48

Não obstante a regra geral, temos algumas exceções com relação aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, o que responderá o segundo questionamento feito pelos Ilustres Vereadores.

No ano de **2006**, foi elaborada e aprovada por esta Casa de Leis, a Lei Municipal de nº 887/2006, que dispôs sobre a forma de contratação desses Agentes e que prevê em seu artigo 8º, o seguinte:

***Art. 8º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias terão contratos por prazo indeterminado e se submeterão ao regime jurídico único do município.***

A referida lei, muito embora esteja em vigor, nunca foi cumprida em sua totalidade. Porquanto, desde 2006, todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias faziam suas contribuições para o Regime Geral de Previdência Social.

Este ano (2021), esta Gestão tomou ciência por intermédio de apontamento feito pela Controladoria Interna do Município, de que a Lei não estava sendo cumprida, e que seria necessário realizar os ajustes com relação as contribuições, sob pena deste Município responder administrativamente e civilmente.

Assim, conforme orientações da Controladoria Interna, da Assessoria Jurídica Externa e do TCE-MT, apenas os Agentes que ingressaram na carreira por meio de Processo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

Seletivo **Público**, devem contribuir para o **Regime PRÓPRIO** de Previdência, no caso, o Agua-Prev e aqueles que foram contratados por Processo Seletivo **Simplificado** devem contribuir para o RGPS. Por esta razão, embora os cargos sejam os mesmos, a excepcionalidade justifica-se pela forma de ingresso desses servidores.

Assim, esperamos ter sanado os apontamentos feitos pelos Ilustres Vereadores e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Divani Soler  
Gerente de RH e Gestão de Pessoas  
Matrícula: 7564.1

**DIVANI SOLER**  
**GERENTE RH**

